

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO	SENHOR	PRESIDENTE	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE
IMBITUBA:						DL

EMENDA	x	Supressiva Substitutiva	à Proposição PL 5.390/2021
Nº 02		Aditiva Modificativa	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2

SUB-	Supressiva	À EMENDA
EMENDA -	Substitutiva	N^o
	Aditiva	Da Proposição
N°	Modificativa	Nº

O vereador Cristiano das Graças Alves, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
8°						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Suprimi o art.8º do projeto de lei.

Justificativa:

O objetivo da Emenda é evitar qualquer violação ao princípio da laicidade, cabendo ao Poder Público não estabeleça preferências ou promoção de convicções religiosas. O artigo ora suprimido previa a participação direta do Poder Público, através de suas secretarias, o que torna o projeto ilegal, inviabilizando o projeto de lei.

Cristiano das Graças Alves Vereador propositor